

A questão chinesa no Congresso Agrícola Brasileiro de 1878

Kamila Czepula

UFRRJ

RIO DE JANEIRO, BRASIL

kamiczepula@gmail.com

Resumo

Em 1878, as discussões sobre a viabilidade ou não de se importar mão de obra chinesa para terras brasileiras ganhou o centro das atenções no Congresso Agrícola realizado na cidade do Rio de Janeiro. Neste breve texto, propomo-nos examinar os argumentos, as ideias, as impressões e os expedientes utilizados pelos personagens que entraram nesse caloroso embate sobre a imigração chinesa, travado durante o mês de julho do referido ano.

Palavras chave: Congresso agrícola, imigração chinesa, debate.

The Chinese question in the Brazilian Agricultural Congress in 1878

Abstract

In 1878, discussions about the viability or not of importing Chinese labor into Brazilian lands gained the full attention at the Agricultural Congress held in the city of Rio de Janeiro. In this brief text, we set out to examine the arguments, ideas, impressions and expedients used by the actors who entered into this heart-wrenching clash over Chinese immigration during the month of July of that year.

Keywords: Agricultural Congress, Chinese immigration, debate.

1. O início da questão

O momento era particularmente difícil porque a grande agricultura se achava numa encruzilhada, sem saída à vista. De um lado, a libertação dos nascituros, feita em 1871, definira prazo fatal para o fim da mão de obra escrava; de outro, as experiências com a imigração europeia, especialmente pelo sistema de parceria, não se mostrara ainda viável. Se todos estavam convencidos de que não se podia contar mais com os escravos a médio prazo, muitos também achavam que o trabalhador europeu não poderia ser a solução, por não se adaptar, ou se adaptar mal, ao trabalho na grande lavoura e por exigir altos salários, além de aspirar a tomar-se proprietário ele próprio. Restavam como solução o uso mais intensivo do trabalhador nacional e a importação de trabalhadores asiáticos, os coolies e chins¹. Grandes debates travavam-se em torno dessas alternativas.

(Congresso Agrícola, 1878: v).

Em 8 de julho de 1878, o então presidente do Conselho de Ministros e ministro da Agricultura Comércio e Obras Públicas, João Lins Vieira Cansansão de Sinimbu, deu início a primeira sessão do Congresso Agrícola do Rio de Janeiro², que reuniu os principais representantes das áreas de agricultura de exportação dos estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais e Espírito Santo. A falta de braços para a lavoura e o crédito agrícola foram os assuntos principais de todas as pautas apresentadas no Congresso Agrícola. Contudo, como nosso propósito é apenas colocar em relevo as principais discussões realizadas sobre o trabalhador chinês, nos deteremos no assunto concernente a mão de obra, no qual, o *chim* (termo de época, usado para se referir aos chineses), como aponta Rogério Dezem (2005: 66) “tornou-se o centro dos debates, muito mais até do que o elemento negro (ainda escravo) e o branco (trabalhador nacional ou estrangeiro)”.

No seu discurso para a abertura do Congresso, o ministro Sinimbu afirmava categoricamente que a mão de obra chinesa era a mais adequada naquele momento para o Brasil, pois os imigrantes europeus não estavam interessados em se tornarem trabalhadores assalariados e sim proprietários de terras. Tal interesse, deixava claro Sinimbu, não ajudaria a suprir a carência de mão de obra de que as lavouras necessitavam; mencionou ainda, que o sucesso de colônias francesas, inglesas, espanholas e até mesmo dos Estados Unidos tinha como base os *chins*. Na sequência, quanto ao assunto “*chins*” pronunciaram-se os senhores Pedro Dias Gordilho Paes Leme, Albino Antonio de Almeida, João Baptista Braziel; todos eles não fizeram objeções se “necessário” a contratação de mão de obra.

2. Domingos Jaguaribe e a oposição aos “chins”: preconceito e “genética”

O primeiro discurso de grande extensão e com posicionamento contrário ao imigrante chinês foi proferido, em 9 de julho de 1878, durante a segunda sessão. O responsável por efetuar-lo foi o senhor Domingos Jaguaribe, que sem rodeios e de maneira taxativa afirmou, de pronto, que “colonização chinesa não serve”. Com intuito de confirmar tal colocação, fez a sua leitura das experiências nacionais, relatou que quando:

Celebrou-se no Brasil, há tempos (em 1855) um contrato com a casa Sampson e Tappan para introdução de coolies; e, para fazer fé a esse contrato, vieram em 1857 cerca de 368 chins. Os Srs. Drs. Lacaille e Cochrane, tomaram alguns desses colonos. No fim de pouco tempo, o Sr. Dr. Cochrane despedia todos os que tinham tomado, e o ministro da marinha de então, o Sr. Conselheiro Manoel Felizardo, os mandava trabalhar no arsenal da marinha donde foram atirados á rua, porque para nada serviam. O Dr. Lacille não foi mais feliz: seus colonos, enviados para o Jardim Botânico, em poucos dias estavam na rua, porque não havia hipótese de se obter trabalho deles. Para coroar a obra, desses 355 chins, que tinham vindo para fazer fé ao contrato, no fim de um ano 88 haviam visitado a Casa de Correção da Corte (Congresso Agrícola, 1878: 157).

Com a frase “foram atirados a rua, por que para nada servia”, Jaguaribe pretendia acentuar a inadaptabilidade do trabalho chinês; e o fato de 88 deles terem passado pela Casa de Correção da Corte, era para o orador a confirmação da sua baixa moral. Sobre essas experiências, Xavier Pinheiro já havia manifestado que o fracasso projetado sobre as mesmas não era um argumento válido para contestar novos empreendimentos, posto que se fosse assim, nenhum ensaio de recrutamento de imigração européia poderia ser vislumbrado. Mesmo assim, conforme afirma Victor Hugo Luna Peres (2013: 119) para os opositoristas “estes acontecimentos nunca passariam em branco, servindo sempre como elementos de corroboração a suas teses anti chinesas”, por essa razão que Jaguaribe “não se furtava a trazê-las à tona, não só no que se referia as experiências levadas a cabo no Brasil como as realizadas em outras regiões do globo” (Peres, 2013: 119) como Cuba, Peru e Califórnia.

Mais adiante na sua argumentação recorre a Beclard e Nicolau Moreira para alertar sobre o perigo da miscigenação, posto que na sua linha de raciocínio, se a “raça inferior” mesclar-se com a “raça superior”, os traços da raça inferior perdurariam por muitos séculos na sociedade, e

não descarta a possibilidade de uma mongolização da mesma. Apesar de tentar incessantemente, convencer a todos de que os chins não serviam aos objetivos do Brasil, por conta de pertencerem a uma raça decrépita, o efeito de seus argumentos foi mínimo. Dado ao fato de que “nas discussões das sessões subsequentes – a saber, 3, 4, e 5– o tema voltaria à tona outras 16 vezes, sendo muitos dos pareceres favoráveis a introdução ou ao menos não lhe impondo inconvenientes” (Peres, 2013: 121). Entre os parágrafos do discurso escrito de Jaguaribe encontramos a seguinte frase solta: “orador não tem hábitos de tribuna, está falando de momento, não pode por isso provar suficientemente tudo quanto alega; mas discutirá esta questão pelos jornais” (Congresso Agrícola, 1878: 158) talvez tenha sido essa, a razão pela qual, Jaguaribe não tenha conseguido persuadir os demais participantes do Congresso.

3. Moreira Barros: o “chim” como trabalhador temporário

Na quarta sessão de debates, realizada no dia 11 de julho, as arguições em torno da questão dos asiáticos se acentuou. Damos destaque ao discurso de Moreira de Barros, que expõem de maneira esclarecedora pontos importantes da proposta e de sua linha de raciocínio em relação a esta questão:

Em primeiro lugar, se devem estudar as condições da nossa lavoura. Cumpre distinguir o que seja colonização, imigração e introdução de trabalhadores. A imigração não interessa propriamente á grande lavoura, senão ao país, a fim de serem povoados nossos desertos e os terrenos que permanecem incultos. Por imigração se entende a vinda ao país de indivíduos para se estabelecerem por própria conta. A colonização é a importação de famílias para trabalharem nos estabelecimentos rurais, em casas suas e em serviços dos proprietários, por contratos anteriores. [...]

Além do serviço da cultura de terras e da colheita de produtos, o agricultor precisa ainda de jornaleiros para muitos trabalhos. O Sr. Dr. Fernandes acaba de mencionar o trabalho dos terreiros; mas não é só este: um estabelecimento rural tem necessidade de fazer grande quantidade de serviços, como auxiliares diretos ou indiretos de suas culturas. Si o orador não falasse diante de agricultores, se permitiria lembrar-lhes que é preciso limpar pastos, aviventar valos, fazer derrubadas, construir açudes [...] matar formigas, secar café, beneficiá-lo, salvá-lo das intempéries, etc.; serviços que dificilmente se fazem de empreitada; não são serviços de colonos, são obrigados a ter escravos no manejo desses serviços. Ora, desde que escasseia o trabalhador atual, que é o escravo, onde irão os lavradores procurar outros? Quais são aqueles que têm melhor provado? [...]

Incontestavelmente são os chins. Ainda com quebra de nossos sentimentos de nacionalidade, e com algum pesar por introduzirmos esse elemento de raça inferior; aceitemos esta medida como um a necessidade; é o meio de termos trabalhadores. Em diferentes partes do mundo muitíssimas indústrias não poderiam existir hoje, como exemplo, a do guano, si não fosse o auxílio desses trabalhadores, que se sujeitam a serviços pesadíssimos (Congresso Agrícola, 1878: 189).

Moreira Barros coloca o *chim* em caráter de trabalhador temporário, o único capaz de realizar serviços os quais nenhum outro trabalhador se submeteria, a não ser o escravo. E assim como Xavier Pinheiro e Quintino Bocaiúva³, ele não nega a inferioridade racial desse trabalhador, mas que essa medida deveria ser vista como necessidade. Não por acaso, faz a alusão à indústria de guano, posto que o chim foi um dos poucos trabalhadores que conseguiu se “adaptar” a esse labor, que era internacionalmente conhecido como um dos mais insalubres.

4. Comparações com outros modelos

Quanto mais discutiam, mais divergências apareciam, como por exemplo: a China, para alguns oradores como José Fernandes Moreira, da província do Rio Janeiro, se tratava de “um país onde a agricultura tem alcançado uma perfeição que talvez não tenham atingindo muitos países da Europa; é um país que se provê a si mesmo sem nada importar do estrangeiro [...], produz o chá que se bebe em todo o universo [...], além disso, “é um país que teve um filósofo como Confúcio, até hoje respeitado, um país que tem um governo regular há centenas de anos, quando uma tribo da America ainda não tem” (Congresso Agrícola, 1878: 193). Para outros, como o Sr. João Cordeiro da Graça, oriundo de Limeira, província de São Paulo, a China era um “país brutal, onde se aplicam leis que nada têm de civilizadas” (Congresso Agrícola, 1878: 202). Rogério Dezem salienta que “as opiniões sobre o trabalhador *chim* por parte dos congressistas cujos países já haviam adotado a mão de obra chinesa também divergiam” (2003: 77). Para muitos as experiências de Cuba e Estados Unidos eram exemplos do sucesso da empregabilidade da mão de obra chinesa; para o já citado João Cordeiro, que estivera nos Estados Unidos e “podia atestar” que a situação dos imigrantes chineses nesse país estava longe de ser das melhores:

Dizem que os irlandeses movem guerra aos chins, porque o jornal destes últimos é muito barato. De fato, o salário do chim é pequeno, mas em

compensação, esse povo é o mais vicioso possível, e leva para toda parte os vícios de que seu país? Está cheio.

Pode ser que o chim preste bons serviços ao lavrador; mas sua introdução no país traz grandes inconvenientes, principalmente junto aos africanos, a certas classes de nossa população, e aos outros imigrantes de condição baixa, que pára aqui vierem. Não hão de vir para o Brasil homens modelos, porque o bom trabalhador, o que possuo qualidades dignas, não emigra senão com grandes vantagens.

Alega-se que o chim faz economias; mas o exemplo que se tem visto em s. Francisco da Califórnia é que, apenas ajunta alguma fortuna, o chim a envia para o seu país [...]

Ali mesmo, na Califórnia, têm-se reunido *meetings*, pedindo que se acabe com a emigração chinesa; e Sua Majestade o Imperador talvez assistisse a algum deles. Ao próprio Congresso norte-americano foi apresentada pelo senador Budd uma medida, proibindo a introdução de chins (Congresso Agrícola, 1878: 202- 203).

De modo marcadamente antichinês, o orador demonstra que o possível “bom trabalho” e o baixo custo do *chim*, em razão dos vícios e inconvenientes que trariam ao país, não se faziam em elementos suficientes o bastante para justificar sua contratação. Além do que, esses “vícios” e o “baixo custo dos salários” afastariam do Brasil, “os homens modelos”. Essa colocação de Cordeiro contrapõe a ideia de alguns congressistas defensores, que colocavam o trabalhador chinês como o indivíduo que prepararia o ambiente e impulsionaria a economia para a chegada do “imigrante ideal”, o europeu.

5. Scoth Blacklaw: uma opinião abalizada a favor da imigração

Scoth Blacklaw, britânico radicado no Brasil, acompanhou todos os debates do Congresso Agrícola, e na última sessão em 12 de julho de 1878 foi convidado a expor a sua experiência com *coolies* nas Índias Britânicas, que na ocasião, devido à extinção do trabalho escravo, foram utilizados como “elementos de transição”. Em seu extenso discurso –que foi redigido e anexado aos anais do Congresso– Blacklaw descreveu toda a estrutura de contratação realizada por eles nas ilhas Maurício, as vantagens e desvantagens de usar essa mão de obra como “elemento de transição”, e por fim exemplificou o resulta positivo, ainda que a longo prazo, desse empreendimento.

As palavras proferidas por Scoth Blacklaw, principalmente a frase “o coolie não é colono, não ficará aqui definitivamente estabelecido” e ao final do seu contrato “voltam para seu país sem fundir-se na população”, foi recebida com entusiasmo por um número considerável de congressistas,

posto que a mesma confirmava a ideia, tida como senso comum entre os defensores, de que o trabalhador chinês não permaneceria e nem se assimilaria as “raças nacionais”. Logo, não havendo miscigenação e figurando apenas como um elemento de transição, o temerário risco de “mongolização” do país - tão acionado pelos seus adversários - inexistiria.

Por sua vez, os opositores tentaram demonstrar que a experiência relatada por Blacklaw não se aplicava ao Brasil. Esse foi o caso do conselheiro Cristiano Ottoni, que ao citar os dados utilizados pelo orador inglês que comprovava o baixo custo do coolie, replica que em razão da distância entre Brasil e China serem maiores, o preço pelo trabalho do chim seria elevado, a um ponto que não compensaria aos lavradores realizar a sua contratação. Em momento subsequente de sua exposição, Cristiano Ottoni declara que até aquele presente momento, observou que quase todos que vieram a tribuna defender o trabalhador chinês, citaram os exemplos de Cuba, Peru. No entanto, questiona ele:

Porque não se tem falado na Austrália, que também importou chins em larga escala? É porque sabe-se que na Austrália decretaram-se impostos verdadeiramente proibitivos sobre a entrada dos chins. Cada chim paga 10 libras esterlinas para poder ali desembarcar. Lançaram-se impostos pesados sobre o fumo e sobre o ópio, vícios deles, o ópio que é uma das causas da degeneração da raça. Naquela opulenta região os chins só entram hoje por contrabando. Os defensores dos chins não trazem, no entanto, o exemplo da Austrália, que é tão significativo. Passa o orador a outros fatos. A estatística criminal de Cuba dá para as outras raças que ali residem, um crime para 400 habitantes, e para os chins um crime para 75, isto é, uma proporção cinco ou seis vezes maior. Nas colônias francesas das Antilhas, em 20 anos, importaram-se coolies em larga escala, depois da emancipação dos escravos. Qual foi o resultado? A população dessa ilha ou ficou estacionária ou retrógrada (Congresso Agrícola, 1878: 210).

Posteriormente, Paes Leme, em tom de resposta aos dados apresentado por Ottoni, sobre os índices de delitos praticados por chineses, aludiu que ao visitar uma repartição de polícia, o então chefe de polícia lhe deu a informação “que a população de São Francisco, 300.000 almas, era guardada por 150 homens.” Concluiu por isto que “parece, portanto, que os crimes não se multiplicam ali.” (Congresso Agrícola, 1878: 216). E interpela: “si o chim limita-se a ser um homem de trabalho, onde está sua influência maléfica?”. Vozes se manifestaram em resposta, e outras mais para contestar as respostas proferidas.

6. O Fim do Congresso e seus resultados

Nas discussões travadas ao longo dos cinco dias de Congresso, observou-se o uso dos mais variados argumentos políticos, econômicos, históricos, biológicos, racistas, cientificista; todos sem exceção eram empregados com o intuito de justificar posições tomadas. Assim, por meio delas, os propositores da imigração chinesa, tentavam convencer os demais que a mesma seria apenas um “elemento de transição”, que após impulsionar a economia iria embora sem deixar prejuízos. Os contrários, por sua vez, tentavam comprovar a inviabilidade de se adquirir *chins*, e o medo da “mongolização” foi à principal arma utilizada (Dezem, 2005: 81). Esse temor acabou sendo aliado à ideia de que os chineses não eram a solução para os problemas do Brasil, e sim uma ameaça a sociedade brasileira, pois trariam a “degeneração”, vícios insidiosos como o do ópio, difundiriam a descrença pela fé católica, e em vez de serem os “elementos intermediários” entre a mão de obra africana e os imigrantes europeus, seriam de alguma forma os “novos escravos”. Por fim, depois de muitos debates travados em meio a exclamações de “apoiados” e “não apoiados” o Congresso Agrícola teve seu término, e nenhum consenso sobre a imigração chinesa foi estabelecido.

Todavia, a disputa entre contrários e favoráveis a respeito da imigração chinesa não teria seu fim no Congresso Agrícola, e o responsável por dar continuidade ao debate foi o deputado Ulhôa Cintra, que no início do ano de 1879 apresentou na Assembléia da Província de São Paulo um projeto que sugeria à introdução do chim na lavoura cafeeira. Não demorou muito para que o assunto fosse colocado em pauta na Câmara dos Deputados no Rio de Janeiro, e a partir de então, “a ideia tomou ares nacionais, sobre a qual puderam opinar lavradores e políticos representantes de todas as províncias” (Dezem, 2005: 89). O debate sobre a Questão chinesa na Câmara dos Deputados e no Senado também causou divergências acerbadas, e:

as posições assumidas por esses políticos nem sempre eram coerentes com sua afiliação liberal ou conservadora, e alianças políticas as mais bizarras eram a norma. O grupo “anti” reunia os nacionalistas/racistas ardorosos, que asseguravam que os chineses eram biologicamente degenerados; os abolicionistas, que acreditavam que os chineses viriam a constituir uma classe de neo-escravos; e alguns proprietários de terras, que estavam convencidos de que apenas os africanos eram biologicamente adequados ao extenuante trabalho na lavoura. O outro lado agrupava uma mistura de fazendeiros que queriam substituir os escravos africanos por um grupo mais barato e mais dócil; outros fazendeiros, que acreditavam que os chineses eram

biologicamente adequados ao trabalho agrícola, podendo assim contribuir para tornar o Brasil mais competitivo no mercado mundial; e abolicionistas, que viam os chineses, como mão-de-obra contratada, representariam um passo adiante em direção ao regime pleno de trabalho assalariado. Mas todos estavam de acordo quanto a que os trabalhadores chineses eram pouco mais que uma mercadoria (Lesser, 2001: 39-40).

As discussões no Parlamento sobre o tema ocorreram de março a outubro de 1879, e seguiram duas vias; a primeira delas se configurou na retomada das conclusões do Congresso Agrícola do Rio de Janeiro, e a segunda se concentrou acerca da aprovação ou não de uma missão brasileira à China. Os embates travados contaram com a participação de inúmeros parlamentares, mas alguns se destacaram pela defesa ou pela recusa do imigrante chinês. Na defesa destacaram-se o conselheiro Cansansão de Sinimbu, e o deputado pela província de São Paulo Moreira de Barros. Na recusa, os deputados Galdino das Neves, Feliciano dos Santos, Fidélis Botelho e Joaquim Nabuco sobressaíram.

7. Considerações finais

As tentativas de realizar uma imigração chinesa em massa continuaram nos anos subsequentes, e alguns chineses até chegaram a vir para o Brasil, mas não em grande número. Poucos foram os que permaneceram. João do Rio publicou em um dos jornais de maior circulação do período, a *Gazeta de Notícias*, como era, a partir do seu ponto de vista, a realidade desses *chins* que permaneceram na sociedade carioca. Essas crônicas mais tarde foram reunidas na obra *A Alma Encantadora das Ruas* (1908). Contudo, com base em uma documentação até então timidamente trabalhada, a presente pesquisa busca demonstrar que existe um gigantesco campo sobre a imigração chinesa no Brasil ainda a ser explorado pela historiografia, pois são muitos os argumentos políticos, econômicos, históricos, biológicos, racistas, dentre outros atrelados em torno dessa discussão. Nesse sentido, analisar qual foi o grau de participação dos políticos e intelectuais da época podem nos ajudar a elucidar, e trazer a tona um série de fatores sobre questões teóricas aparentemente esgotadas – tais como, por exemplo, a constituição da identidade nacional, e a presença do elemento asiático extremo – oriental na formação da cultura brasileira.

Notas

- 1 Ao longo do texto usaremos os termos coolies e chins. *Coolie* é uma generalização e se refere á asiáticos de variadas culturas e origens (chineses, indianos ou pessoas de outras procedências) que trabalharam sob contrato em diversas partes da economia-mundo capitalista, especialmente no século XIX. Em um sentido pejorativo, alude às pessoas com baixa qualificação que tiveram de migrar compulsoriamente e foram submetidas a regimes de trabalho que, malgrado a rubrica “livre”, estiveram sujeitas a condições degradantes e violentas em diversas sociedades, como nas regiões escravistas e pós-escravistas da América. Chins: termo de época, usado no Brasil para se referir a chineses.
- 2 No mesmo ano, outro Congresso Agrícola seria realizado. Convocado pela então Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco, o Congresso Agrícola do Recife reuniu, entre os dias 6 e 13 de outubro de 1878, duzentos e oitenta e oito representantes das lavouras das províncias de Pernambuco, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas e Sergipe –além de apenas um oriundo do Piauí, com o intuito de se debater as matérias constantes dos quesitos apresentados pelo Governo Imperial ao Congresso Agrícola do Rio de Janeiro—. Para mais informações sobre esse Congresso consultar Victor Hugo Luna Peres. *Os “Chins” nas Sociedades Tropicais de Plantação*. Dissertação (História), UFPE, Recife, 2013, pp. 152- 163.
- 3 Quintino Bocaiúva (*A Crise da Lavoura*/1868) e Xavier Pinheiro (*Importação de trabalhadores* /1869) são os autores responsáveis pelas primeiras análises embasadas teoricamente a respeito da importação de chineses no Brasil.

Referências

- Bocaiúva, Quintino. *A Crise da Lavoura: succinta exposição por Q. Bocayuva*. Rio de Janeiro: Typ. Perseverança, 1868.
- Congresso Agrícola (1988). *Edição fac-similar dos Anais do Congresso Agrícola realizado no Rio de Janeiro em 1878*. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa.
- Conrad, Robert (1975). The Planter Class and the Debate over Chinese Immigrant to Brazil, 1850-1893. *International Migration Review*, v.9.
- Costa, Craveiro (1937). *O Visconde de Sinimbu*. Rio de Janeiro: Nacional.
- Chou, Diego (2002). Los chinos en Hispanoamérica. En: *Cuadernos de Ciencias Sociales*. Costa Rica: FLACSO-Sede, N.º 124.
- Castilho, Marilena dos Santos Ferreira (2000). *Imigração chinesa para o Brasil: o discurso parlamentar*. Assis: Tese, Unesp.
- Dantas, Fábio Lafaiete (2006). *Origem das relações entre o Brasil e a China: a missão especial de 1879*. Recife: Liber.

- Dezem, Rogério (2005). *Matizes do “amarelo”: a gênese dos discursos sobre os orientais no Brasil (1878-1908)*. São Paulo: Associação Editorial Humanitas.
- Elias, José Maria (1971). Os Debates sobre o trabalho dos chins e o problema da mão de obra no Brasil durante o século XIX. In: *Anais do VI Simposio Nacional dos Professores dos Professores de História*. Goiania:ANPUH, setembro.
- Freyre, Gilberto (2011). *A China Tropical e outros escritos sobre a influência do Oriente na cultura luso-brasileira*. São Paulo: Ed. Global.
- Hui, Juan Hung (1992). *Chinos en América*. Bilbao: Editorial Mapfre.
- Leite, José Roberto Teixeira (1999). *A China no Brasil: influências, marcas, ecos e sobrevivências chinesas na sociedade e na arte brasileiras*. Campinas, SP: Editora da Unicamp.
- Lesser, J (2001). *A negociação da identidade nacional: minorias e a luta pela etnicidade no Brasil*. Editora Unesp, SP.
- Lima, Silvio Cezar de Souza (2005). *Determinismo biológico e imigração chinesa em Nicolau Moreira (1870-1890)*. Rio de Janeiro: Dissertação, FIOCRUZ.
- Pastor, Humberto Rodríguez (2004). Perú: Presencia China e identidad nacional. En: *Cuando Oriente llegó a América: contribuciones de inmigrantes chinos, japoneses y coreanos*. Washington: IDB Bookstore.
- Peres, Victor Hugo Luna (2013). *Os “Chins” nas Sociedades Tropicais de Plantação*. Dissertação (História), UFPE, Recife.
- Pinheiro, Xavier. *Importação de trabalhadores chins: Memória apresentada ao Ministério da Agricultura, Comércio e Obras Públicas e Impressa por sua ordem*. Rio de Janeiro: Typ. de João Ignácio da Silva, 1869.
- Rio, João do (2008). *A alma encantadora das ruas*. Organização de Raul Antelo. São Paulo: Companhia das Letras.